ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.848/2009

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/ce, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTERO GARCIA DE SÁ BARRETO, a Rua T-10, tendo seu início na Vila Santa Terezinha e, finalizando na Rua Projetada sem denominação oficial no Bairro Malvinas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 01 de setembro de 2009.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

C[illegible] LAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:
(X) afixação no átrio do Poder Legislativo
( ) www.camaradebarbalha.ce.gov.br
( ) Diário Oficial
( ) Jornal de grande circulação
Barbalha-CE, 03/09/2009
- Servidor/Matrícula -